

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 001.2024

Dispõe sobre a eleição da mesa diretora do Conselho Municipal do Idoso-CMI para o biênio 2024/2026

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação na reunião de posse e eleição da mesa diretora ocorrida em dia 27 de fevereiro de 2024.

Considerando o que preceitua o artigo 1º da lei 464/2012, lei de criação do CMI, “§ 2º do artigo 10 A Diretoria é composta de Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º. Secretário, que serão escolhidos dentre os seus membros, em quórum mínimo de 2/3 (dois terço) dos membros titulares do Conselho, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e a ela compete representar o Conselho, dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de gestão”;

Considerando o disposto Das Atribuições, Capítulo IV, artigo 8º do Regimento Interno do CMI, ou seja, Na mesma data em que foram eleitos e empossados os membros do Conselho, escolherão entre si, um Presidente, um vice-presidente e um secretário geral;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação dos Conselheiros abaixo nominados para compor a Mesa Diretora do CMI para o biênio 2024/2026, conforme resultado da eleição.

Presidente: João Paulo de Lima Ribeiro–Não Governamental,

Vice Presidente: Daniela de Freitas Chacon–Governamental,

Secretária Geral:Ana Neusa Elói da Rocha– Governamental,

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Arez (RN), 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO DE LIMA RIBEIRO

Presidente CMI

ANA NEUSA ELÓI DA ROCHA

Secretária Executiva

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:E2317A36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/03/2024. Edição 3233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>